



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 102, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
JANICE CORREA DA SIQUEIRA	20 Hrs/Sem	24/06/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo ao dia 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de junho de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal